

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0660

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Hospital Distrital Figueira da Foz, E.P.E.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica

Categoria: Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: A remuneração prevista no anexo I do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As descritas no artigo 5º e 11.º do Decreto -Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto. Para além das funções inerentes às categorias de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica e de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, compete ainda ao técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal:

- Caracterização do Posto de Trabalho:**
- a) Assumir a responsabilidade pelas atividades de formação e de desenvolvimento profissional contínuo dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica da sua profissão, em particular dos que exercem funções no mesmo serviço ou departamento;
 - b) Emitir pareceres técnico -científicos em matéria da sua profissão, enquadrando -os na organização e planificação do respetivo serviço;
 - c) Planear, conceber, coordenar, desenvolver e avaliar projetos de estudo, investigação, inovação no âmbito da respetiva profissão;
 - d) Colaborar na elaboração dos relatórios e programas de atividades do respetivo serviço;
 - e) Proceder à seleção, adaptação, controlo e avaliação de metodologias de trabalho no âmbito das tecnologias da saúde e em fase de experimentação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Bacharelato

Descrição da Habilitação Literária: Habilitação académica necessária para o exercício da profissão

Grupo Área Temática

Saúde

Sub-área Temática

Meios de Diagnóstico

Área Temática

Cardiopneumologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Hospital Distrital Figueira da Foz, E.P.E.	2	Gala		3094001 GALA	Coimbra	Figueira da Foz

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica que, providos na categoria de especialista nas especialidades referidas no quadro preambular há, pelo menos, seis anos (contabilizados nos termos definidos no disposto no n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro), possuam avaliação de desempenho positiva, nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/2017 e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto e reúnam, para além destes requisitos especiais, os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos nos artigo 17.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para o exercício de funções na carreira, designadamente a posse de cédula profissional válida. Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rec.humanos@hdfigueira.min-saúde.pt

Contacto: rec.humanos@hdfigueira.min-saúde.pt

Data Publicitação: 2020-12-22

Data Limite: 2021-01-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 20651/2020, de 22-12-2020 em Diário da República n.º 247, 2.ª série

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos da autorização proferida por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, no Despacho n.º 9656/2020, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. de 17 de novembro de 2020, constante da ata n.º 46/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho para a Especialidade/Profissão de Cardiopneumologia, na categoria de Técnico Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal, do mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.
ESPECIALIDADE/PROFISSAO – CARDIOPNEUMOLOGIA – DUAS (2) VAGAS 1 – Requisitos de admissão: 1.1 - Requisitos gerais – os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no art.º 7.º do DL n.º 110/2017, e no art.º 8.º do DL n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto. 1.2 - Requisitos especiais 6.2.1. cédula profissional atualizada; 1.3 - os requisitos previstos no n.º 2 do art.º 7.º do DL n.º 110/2017, e n.º 2 do art.º 8 do DL n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto, como sejam, deter, no mínimo seis anos de experiência efetiva de funções na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista (contabilizados nos termos definidos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de

fevereiro), com avaliação que consubstancie desempenho positivo; 1.4 - Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal. 2 – Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 3 – Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso: O procedimento concursal é comum, de acesso geral, podendo ser opositores todos os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica especialistas que, vinculados através de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua tipologia, pública ou privada, sejam detentores dos requisitos de admissão exigidos 4 – Prazo de apresentação de candidaturas: Dez (10) dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo extrato no Diário da República. 5 – Métodos de seleção: Será aplicado como único método de seleção a prova pública de discussão de monografia, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, sendo a grelha de avaliação a utilizar a prevista no anexo V da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro. 6 – Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 10.º e 11.º dos Decretos-Lei n.º 110 e 111/2017, ambos de 31 de agosto. 7 – Posicionamento remuneratório: O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal, prevista no anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro. 8 – Local de trabalho: O serviço irá ser prestado no Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E., sito na Gala, 3094-001 Figueira da Foz. 9 – Prazo de validade: O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento. 10 – Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se-á pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 110 e 111/2017, ambos de 31 de agosto e na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. 11 – Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, sem prejuízo da adoção ou manutenção dos regimes de trabalho especiais legalmente previstos e que tenham sido ou venham a ser acordados entre as partes, 12 — Formalização das candidaturas; 12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante requerimento (disponível na página eletrónica do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. – <http://www.hdfigueira.min-saude.pt>.) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E., podendo ser enviadas até às 23h59m horas do último dia do período de candidatura para o endereço rec.humanos@hdfigueira.min-saude.pt 12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos: a) Requerimento devidamente preenchido datado e assinado; b) Documento comprovativo da posse de cédula profissional na área de exercício profissional a que respeita o concurso; c) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida; d) Declaração comprovativa das avaliações de desempenho referentes ao último sexénio; e) Um exemplar do curriculum vitae devidamente datado e assinado; f) Um exemplar da monografia datada e assinada; g) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da profissão, carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, mediante referência ao número, data e página do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso, bem como à especialidade que detém (indicando a respetiva letra de referência); h) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. i) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura. 12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento. 12.4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos currícula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em

função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles. 12.5 — A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 13 - Resultados e ordenação final dos candidatos: 13.1 — A classificação final dos candidatos será obtida segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri. 13.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri. 14 - Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. 15- As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 16 – Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicadas na página eletrónica Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., E. P. E. em <http://www.hdfigueira.min-saude.pt> e afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos (corredor da Administração), sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada no Diário da República, 2.ª série. 17 — Composição e identificação do Júri: REFERÊNCIA - CARDIOPNEUMOLOGIA: Presidente - Dr. Victor Manuel Antunes Monteiro - TSDT Especialista do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE. 1º. Vogal Efetivo - Dr. José Maria Folgado Silva - TSDT Especialista da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE. 2º. Vogal Efetivo – Dr. José Joaquim Fernandes Rodrigues - TSDT Especialista da Unidade de Saúde Local da Guarda, EPE. 1ª. Vogal Suplente - Dra. Maria João Alves Mendes Mota Henriques - TSDT Coordenadora do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE. 2ª. Vogal Suplente - Luzia Maria Simões Sousa Matos - TSDT Coordenadora do Centro Hospitalar de Leira, EPE. O primeiro vogal efetivo substituirá o/a presidente nas suas ausências e impedimentos. 18 - Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal. 22 de dezembro de 2020 – A Vogal do Conselho de Administração, Ana Raquel Farias Correia dos Santos Andrade.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		